

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**DENOMINA DOM
ALTAMIRO ROSSATO O
LOGRADOURO PÚBLICO
NÃO CADASTRADO
CONHECIDO COMO VIELA
UM - CEFER II, BAIRRO
JARDIM CARVALHO**

Art. 1º Fica denominado Dom Altamiro Rossato o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Um - CEFER II, bairro Jardim Carvalho, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: "Fiat Voluntas Tua".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dom Altamiro Rossato, nascido em 23 de junho de 1925 na cidade de Tuparendi - RS, filho de Emílio Rossato e Josephina D. Rossato, foi uma inegável liderança no seio da Igreja Católica e na comunidade, dotado de cultura ímpar, o que, entretanto, não alterava seus hábitos simples e modestos.

Foi uma pessoa preocupada com o aspecto social do povo sob sua jurisdição eclesiástica, proporcionando, além da orientação religiosa, apoio às ações dos órgãos vinculados à Igreja que buscavam a promoção social de homens, mulheres, crianças, determinando o vigoroso combate às exclusões sociais nas mais variadas formas que se apresentam.

Dom Altamiro Rossato teve sua ordenação episcopal datada em 02 de maio de 1986, na cidade de Marabá (PA).

Foi nomeado Arcebispo Coadjutor de Porto Alegre em 21 de maio de 1989 e, posteriormente, Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, em 17 de julho de 1991.

Dom Altamiro foi um poliglota que dominava inúmeros idiomas, entre eles Hebraico, Grego, Latim, Português, Italiano, Espanhol, Francês, Alemão e Inglês.

Tinha como lema em sua vida: "Fiat Voluntas Tua", que foram palavras duas vezes pronunciadas por Cristo, que significa: que seja feita a tua vontade.

No dia 13 de maio de 2014, Dom Altamiro Rossato nos deixou, restando como legado seus ensinamentos e o exemplo de personalidade a ser seguido.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 24/07/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592961** e o código CRC **335E0F9E**.